

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº. 16057/2023-SMO.

Espécie: CONTRATO Nº 306/SMO/GC/DPLAN/2023  
(NUP. 00000.9.250758/2023)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO FORNECIMENTO DE RECAÇA DE GÁS (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- SMO.

Modalidade: Pregão Eletrônico n. 033/2023.

Valor: R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 04 122 0037 2.109, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: BOAVENTURA EMPREENDIMENTO

LTDA.

Data da Assinatura: 21 de junho de 2023.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo de contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**ORDEM DE SERVIÇOS Nº 017/2023**

FIRMA: CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 22.890.123/0001-88.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Tomada de Preços nº 001/2023, constante no Processo nº 24918/2022-SMO a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 178-SMO/GC/DPLAN/2023 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAIS TÉCNICO: Allyny Patricia dos Santos Gutierrez, Engenheira Civil, CREA lotados nesta Secretaria. FISCAL ADMINISTRATIVO: Tatiane da Silva Esbell, Cargo: Assistente Técnica AS-06, Matrícula nº 84855.

**DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para a execução dos serviços de construção de ecopontos nos bairros nova cidade, cidade satélite e caçari no município de Boa Vista - RR, conforme discriminado e especificado na Tomada de preços.

**DO PREÇO E PAGAMENTO:**

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 1.763.563,37 (um milhão setecentos e sessenta e três mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), que deverão pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 1641 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 15.541.0038.2112, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 - Fonte de Recurso: 1.500.0000 - R\$ 1.763.563,37 (um milhão setecentos e sessenta e três mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos) - Recurso Próprio.

**DO PRAZO:**

O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Décima Terceira - Prazo para Execução da Obra/ Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Boa Vista, 19 de junho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado  
CPF 508. 596. 922 -72  
Prefeito

Gleison Mesquita da Silva  
CPF nº 509.973.192-91  
Representante

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
ASSESSORIA DE PROCESSOS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 16749/2021/SEMGE.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 458-SEMGE/FMAS/ASSESP/2022.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de vigência do Contrato 458-SEMGE/FMAS/ASSESP/2022, oriundo do processo 16749/2021, cujo objeto é formação de ata de registro de preços para aquisição de aparelhos de ar "inverter" com fornecimento de material necessário para instalação de e mão de obra para a acomodação de equipamentos para seu devido uso, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGE e suas unidades administrativas descentralizadas.

Pelo presente instrumento fica prorrogado a vigência do contrato por 06 (seis) meses, a partir de 03 de julho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGE

CONTRATADA: A. B. GOMES REFRIGERAÇÃO

CNPJ: 08.174.282/0001-55

DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**EDITAL Nº 002/2023/SEMGE/PMBV**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS COM A FINALIDADE DE ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCAD SUAS, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGE, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 1, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023, RESOLUÇÃO DO CNAS-MDS Nº 96, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 E PORTARIA MDS Nº 871, DE MARÇO DE 2023.

O Município de Boa Vista-RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado à Avenida General Penha Brasil, nº. 1.011 - Bairro São Francisco, torna público por meio deste edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais por tempo determinado, de caráter temporário e de excepcional interesse público para atender as necessidades da Superintendência de Proteção Social Básica, gerenciada pela Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGE, em conformidade com as normas e disposições contidas no presente edital.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de Cadastrador Social para atuarem na Superintendência de Proteção Social Básica vinculada à Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGE, sendo a contratação decorrente de caráter temporário e de excepcional interesse público, pelo período determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

1.2 - O presente Processo Seletivo Simplificado será regido pelo edital e coordenado pela Comissão de Processo Seletivo, designada por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGE, através da Portaria nº. 61/2023/GAB/RH/SEMGE.

1.3 - É de exclusiva responsabilidade do candidato ao certame, acompanhar as publicações dos atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações, se houver, que serão veiculadas por atos escritos e divulgadas no Diário Oficial do Município.